



O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMI), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.452/09/2020, com a disposição do seu REGIMENTO INTERNO, informa:

---------------------------------------------

**Ata nº 02 – Ano de 2024**

Em concordância com o Calendário Oficial do ano de 2024 do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMI), **no mês de janeiro não foi realizada** reunião de **Assembleia Geral ordinária do CMI** por se tratar de um **período de recesso** do colegiado - gestão 2023/2025.

Abaixo disponibilizamos informações sobre o **Calendário Oficial do ano de 2024**:



**Importante\*:** As reuniões de 2024 estão sujeitas a alteração, mediante deliberação sobre o novo Regimento Interno do CMI, que deve ser publicado em breve.

Assim que o RI for aprovado e publicado, o Calendário Oficial do CMI será disponibilizado para todos (as).